

GRUPO MEDIA CAPITAL SGPS, SA Sociedade Aberta Sede: Rua das Amoreiras, n.º 105, Lisboa Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 1891 Pessoa Colectiva n.º 502 816 481

Capital Social: 7.448.832,72 euros

COMUNICADO DE FACTO RELEVANTE

Comunicação sobre o impacto das Normas Internacionais de Contabilidade

Em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 248º do Código dos Valores Mobiliários, vem a Grupo Media Capital, SGPS, S. A. ("Media Capital" ou "Sociedade") apresentar a informação relativa ao impacto das Normas Internacionais de Contabilidade.

Factos a realcar:

- Capitais Próprios em 1 de Janeiro de 2004 com melhoria de € 3,7 milhões devido a impacto de interesses minoritários.
- Resultado Líquido do exercício de 2004 melhora € 15,3 milhões, tendo como principais impactos:
 - o Amortização do Goodwill com impacto de € 10,9 milhões
 - o Custos de reestruturação de empréstimo com impacto de € 2,3 milhões
 - Amortização de despesas com aumento de capital e OPV com impacto de € 1,5 milhões
- Melhoria dos Capitais Próprios em 31 de Dezembro de 2004 em € 8,7 milhões devido aos factores anteriores, compensados com o registo das despesas com o aumento de capital e OPV, no valor de € 10.2 milhões.
- Diminuição da dívida bancária em € 5,6 milhões, principalmente pelo efeito da reclassificação das despesas de reestruturação do empréstimo sindicado.
- Reclassificação de certos proveitos operacionais e custos financeiros, sem impacto em Resultados Líquidos.

A Sociedade procedeu à conclusão preliminar de apuramento das diferenças entre o normativo nacional (POC) e o normativo IAS/IFRS. Assim, no cumprimento do Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho nº 1606/2002, a Sociedade irá apresentar as contas relativas ao 1º trimestre de 2005 neste normativo.

A informação apresentada neste documento deriva da necessidade da adopção das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) a partir de 1 de Janeiro de 2005 e os correspondentes ajustamentos identificados foram calculados com base nas normas actualmente em vigor. Assim, a informação financeira a apresentar relativa ao 1º trimestre de 2005 não cumprirá com todas as regras dos IAS/IFRS, nomeadamente a relativa ao reporte intercalar de informação financeira, cuja obrigatoriedade entendemos dever ser prestada aquando da apresentação das contas consolidadas do 1º semestre de 2005. No entanto, gostaríamos de salientar que, de acordo com os IFRS, somente um conjunto completo de demonstrações financeiras compreendendo um balanço, uma demonstração de resultados, uma demonstração de movimentos no capital próprio e uma demonstração de fluxos de caixa, juntamente com notas incorporando políticas contabilísticas, explicações de desvios e uma declaração da Administração do cumprimento integral deste normativo contabilístico permite cumprir na íntegra com o normativo IFRS.

Desta forma, as reconciliações apresentadas devem ser entendidas como preliminares uma vez que, de acordo com o IFRS 1, as políticas contabilísticas a utilizar no exercício de



conversão devem estar de acordo com cada IAS/IFRS em vigor à data de relato do primeiro conjunto completo de informação financeira a disponibilizar, o qual será efectuado com as contas consolidadas de 31 de Dezembro de 2005.

A informação financeira apresentada foi preparada com base no nosso entendimento da redacção actual das Normas Internacionais de Contabilidade e respectivas interpretações. Contudo, as referidas Normas estão sujeitas a um processo contínuo de revisão de que poderão resultar alterações que afectem a situação financeira da Sociedade. Por outro lado, por se tratar de um período de transição, eventuais posições a tomar pelos órgãos de regulação e clarificações decorrentes da prática dos intervenientes no mercado e em particular no sector onde a Sociedade opera, podem vir a conduzir a alterações futuras na informação apresentada. A presente informação não se encontra auditada pelo que poderão surgir alguns ajustamentos que, no entanto, o Conselho de Administração entende não deverem ser significativos.

Adicionalmente, a informação constante do presente comunicado reflecte somente as alterações às contas consolidadas da Sociedade. A Media Capital entende que ainda subsistem algumas divergências quanto à preparação e apresentação das contas individuais que, quer no normativo nacional, quer no normativo IAS/IFRS apresentarão, certamente, diferenças face às contas consolidadas, elaboradas no normativo IAS/IFRS.

Tendo em consideração os pressupostos acima referidos, foram quantificados os efeitos que a referida transição provocará no balanço da Media Capital, à data da transição (1 de Janeiro de 2004) e em 31 de Dezembro de 2004. Adicionalmente, apresentamos a reconciliação do Resultado Líquido relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2004 (valores em milhares de euros):

Capitais Próprios na data de transição (1 de Janeiro de 2004)

Capitais Próprios em 1 de Janeiro de 2004 (POC)	-19.631
Valorização do investimento em associadas (a)	-983
Derivados registados ao justo valor (b)	-2.978
Custos de reestruturação de empréstimo (c)	3.320
Ajustamento de Badwill (d)	229
Desconto dos saldos a liquidar e a receber a Médio e Longo Prazo (e)	1.266
Impostos diferidos associados aos movimentos anteriores	-417
Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas maioritários em 1 de Janeiro de 2004 (IAS/IFRS)	-19.194
Interesses Minoritários em 1 de Janeiro de 2004	3.263
Alterações nos interesses minoritários	1
Capitais Próprios em 1 de Janeiro de 2004 (IAS/IFRS)	-15.930

Resultado líquido relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2004

Resultado líquido do exercício em 31 de Dezembro de 2004 (POC)	-5.802
Valorização do investimento em associadas (a)	983
Derivados - SWAP's ao justo valor (b)	800
Custos de reestruturação de empréstimo (c)	2.290
Amortização e análises de imparidade de Goodwill e ajustamento de Badwill (d)	10.886
Desconto dos saldos a liquidar e a receber a Médio e Longo Prazo (e)	-432
Reclassificação dos custos com OPV - impacto nas amortizações do exercício (f)	1.465
Impostos diferidos associados aos movimentos anteriores	-737
Resultado líquido do exercício em 31 de Dezembro de 2004 (IAS/IFRS)	9.453



Capitais Próprios em 31 de Dezembro de 2004

Capitais Próprios em 31 de Dezembro de 2004 (POC)	103.819
Ajustamentos de transição a 1de Janeiro de 2004	437
Reclassificação dos custos com OPV (f)	-10.205
Diferenças entre POC e IFRS nos resultados líquidos	15.255
Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas maioritários em 31 de Dezembro de 2004 (IAS/IFRS)	109.306
Interesses Minoritários em 31 de Dezembro de 2004	3.173
Capitais Próprios em 31 de Dezembro de 2004 (IAS/IFRS)	112.479

As principais alterações identificadas e indicadas nos quadros acima são as seguintes:

(a) Valorização do investimento em empresas associadas

Em 31 de Dezembro de 2003, a Media Capital tinha registado no balanço consolidado, participações financeiras em empresas associadas ao custo de aquisição. Estas participações não estavam registadas pelo método de equivalência patrimonial, uma vez que àquela data era intenção da Administração a sua alienação. Contudo aqueles valores eram sujeitos a análises de eventuais perdas de valor. Por não existir esta excepção nos IFRS e por não se verificar a alienação destes valores no curto prazo, aplicou-se o método de equivalência patrimonial a estas participações financeiras, na data de transição.

(b) Derivados registados ao justo valor

A Media Capital contratou instrumentos financeiros derivados (Interest Rate SWAP's), no âmbito da sua estratégia de cobertura de risco de taxa de juro. A Media Capital optou, por classificar estes instrumentos, como derivados de negociação. De acordo com os IAS/IFRS, estes derivados deverão ser relevados nas demonstrações financeiras pelo seu justo valor. Assim, à data da transição, foi reconhecido um passivo por contrapartida de resultados transitados, pelo valor da diferença entre o justo valor destes instrumentos e o valor contabilístico dos mesmos já registado nas contas da Sociedade. Durante 2004 foi feita a actualização do valor de mercado destes instrumentos e as variações ocorridas foram registadas na demonstração dos resultados.

(c) Custos de reestruturação de empréstimo

Em POC a Media Capital capitalizou em imobilizações incorpóreas alguns custos incorridos com emissão e renegociação de um empréstimo sindicato. Estes custos eram amortizados no período do respectivo empréstimo.

De acordo com os IAS/IFRS, a contabilização das reestruturações de empréstimos obtidos e custos associados, depende do grau de alteração dos termos originais do empréstimo reestruturado. Da análise efectuada aos aditamentos do empréstimo, verificou-se que os custos incorridos devem ser amortizados pelo período da maturidade do empréstimo.

Assim, à data da transição, foram anulados os custos de reestruturação contabilizados em POC por contrapartida da rubrica de empréstimos. Durante os exercícios seguintes é reconhecida a amortização dos custos de reestruturação, em custos líquidos de financiamento, de acordo com a maturidade do empréstimo.



(d) Amortização e análises de imparidade de Goodwill e ajustamento de Badwill

De acordo com os IAS/IFRS, o *Goodwill* não é amortizado, estando sujeito a testes anuais de imparidade. Para além disso não é permitido o reconhecimento de *Badwill* no balanço, que deve ser registado em resultados do período.

(e) Registo de contas a receber e a pagar de médio e longo prazo pelo valor presente

A Media Capital tem diversas contas a receber e a pagar a médio e longo prazo que não vencem juros. De acordo com os IAS/IFRS, os activos e passivos financeiros a médio e longo prazo com crédito gratuito devem ser registados ao valor descontado dos *cash flows* futuros. Assim, à data da transição, foi reconhecida uma redução dos passivos e dos activos por contrapartida de resultados transitados, pelo valor da diferença entre o valor presente dos valores a liquidar e a receber a médio e longo prazo e o valor contabilístico registado em POC. Durante os exercícios subsequentes, é feita a actualização do valor presente das dívidas a liquidar a médio e longo prazo, e a variação é registada como um custo líquido de financiamento na demonstração dos resultados.

(f) Reclassificação dos custos incorridos com OPV

De acordo com os IAS/IFRS, os custos suportados com aumentos de capital, devem ser deduzidos aos prémios de emissão de acções apurados no aumento de capital. O aumento de capital no Grupo Media Capital ocorreu no 2º trimestre de 2004. No POC, os custos incorridos no aumento de capital aquando da OPV, foram capitalizados como activos incorpóreos. Em IAS/IFRS procedeu-se à reclassificação dos mesmos para Capital Próprio e à anulação da amortização do exercício destes custos.

(g) Reclassificação de descontos financeiros

Certos descontos concedidos a clientes foram reclassificados de resultados financeiros para resultados operacionais, através da redução dos valores de prestação de serviços. Esta reclassificação não teve qualquer impacto no resultado líquido da Media Capital.

Lisboa, 4 de Maio de 2005

Grupo Media Capital

Susana Gomes da Costa Relações com Investidores